



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 835/98

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º . Para fazer face às despesas decorrentes do previsto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 28 de agosto de 1998

ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MATOSINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal